



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 107/2010-CJCI

Belém, 16 de junho de 2010.

Processo n.º 2010.7.004548-6

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a cópia do Ofício n.º 100/2010/LE/ISOMEDIC, para que o Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca informe a existência de bens de propriedade da **ISOMEDIC – Administradores de Planos de Saúde Ltda**, CNPJ n.º 02.944.168/0001-80, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,

Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

ISOMEDIC – Administradores de Planos de Saúde Ltda – Em Liquidação Extrajudicial

OFÍCIO Nº00 /2010/LE/ISOMEDIC

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2010.

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS

Avenida Almirante Barroso, 3089
Bairro Souza - Belém - PA
Cep: 66.613-770

NO. PROCESSO: 2010.7.004548-6

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 11/06/2010

CLASSE.....: OUTROS

Assunto: **Solicitação de informação**

Senhor(a) Desembargador(a)

Partes:

REQUERENTE - ANDREA PEDROSA DE GOES

ÓRGÃO - ISOMEDIC-ADMINISTRADORES DE PLANOS DE SAÚDE LTDA

Nos termos da Resolução Operacional – nº 774, de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18 de março de 2010, foi decretado o regime de Liquidação Extrajudicial na **ISOMEDIC – Administradores de Planos de Saúde Ltda**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 02.944.168/0001-80, com sede na Avenida Olímpia nº 795, Centro, Queimados – RJ, tendo sido nomeado como Liquidante a Sra. Andréa Pedrosa de Góes, conforme Portaria nº 3.528, de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18 de março de 2010.

2. O Regime de liquidação extrajudicial das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº. 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

3. Dessa forma, considerando o disposto no art. 16, da Lei 6.024, de 13 de março de 1974, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de suas competências com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao Liquidante nomeado, as informações relativas à existência de **bens** de propriedade da massa liquidanda.

4. Neste sentido, segue anexo, as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

5. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas para Rua da Assembléia nº 93, sala 405, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20011-001.

6. Finalmente, requeiro que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente.

*Andréa Pedrosa de Góes
LIQUIDANTE EXTRAJUDICIAL*



constar: aposentadoria voluntária integral com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 8º, itens I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/1996 e §º da EC 07/04, de 19/12/2003, com proventos mensais correspondentes à referida classe e padrão, acrescidos de 23% de Adicional por Tempo de Serviço, da 160% de Gratificação do Atividade Executiva - GAE LD 13/92, da Gratificação do Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho - GDASST, correspondente a 10 pontos, Lei nº. 10.483, de 03/07/2002, da Vantagem Pecuniária Individual - VPI, Lei nº. 10.698, de 02/07/2003, da Gratificação Especial da Seguridade Social e do Trabalho - GESST - de MP/1984 e demais vantagens do cargo efetivo (Processo SIPAR nº. 25016.003296/2004-12).

SONIA MARIA VIEIRA DE SOUZA

RETIFICAÇÕES

Na Portaria DICON E GESTÃO/RH/NM/MS/CE - 122, de 08 de maio de 2010, que trata do pensão vitalício a MARIA LAIS PAIVA, para constar ONDE SE LÊ: A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ - TERESA CRISTINA DE ANDRADE RIBEIRO, LEIA-SE: A SUBSTITUTA EVENTUAL DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ - SONIA MARIA VIEIRA DE SOUZA, mantendo-se os demais termos da publicação no DOU nº. 45 de 09/03/2010 (Processo nº. 25016.002138/2010-R3).

No Portaria DICON E GESTÃO/RH/NM/MS/CE - 123, de 08 de março de 2010, que trata da Aposentadoria Voluntária Integral a FRANCISCA MARIA DA SILVA, matrícula 540/249 para constar ONDE SE LÊ: A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ - TERESA CRISTINA DE ANDRADE RIBEIRO, LEIA-SE: A SUBSTITUTA EVENTUAL DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO CEARÁ - SONIA MARIA VIEIRA DE SOUZA, mantendo-se os demais termos publicados no DOU nº. 45 de 09/03/2010.

NÚCLEO ESTADUAL DE MINAS GERAIS DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 168, DE 2 DE MARÇO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela PT/GM/MS nº 254 de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 2 de fevereiro de 2007 e pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007 e subdelegada pela Portaria CGRH/SAA/MS nº 1.040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder pensão a MARIA EUNICE DOS SANTOS REZENDE, viúva e a LARA DOS SANTOS REZENDE, filha menor de HUGO HELENO DE REZENDE, SIAPE 00480334, Digitador, NI, Classe S, Padrão III, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 17 de fevereiro de 2010, com fundamento na Lei 8.112/90, artigo 215 e artigo 217, inciso I, alínea "a" e inciso II alínea "a" respectivamente, v/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº. 25003.002218/2010-80)

MEIRE THOMAINO

PORTARIA Nº 188, DE 5 DE MARÇO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2007 e pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007 e subdelegada pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder pensão a APPARECIDA MARIA BRANDÃO FLOR, viúva de SAMÉ FLOR, SIAPE 553654, Médico, NS, Classe S, Padrão III, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 12 de junho de 2010, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, v/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº. 25003.000936/2010-39)

MEIRE THOMAINO

PORTARIA Nº 193, DE 9 DE MARÇO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela PT/GM/MS nº 254 de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU 24, de 2 de fevereiro de 2007 e pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de janeiro de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007 e subdelegada pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1.040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209 de 03 de novembro de 2009, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00022010031800045

Conceder pensão a MARIA DA GLÓRIA BENEDITO, viúva do ex-servidor JOAQUIM BENEDITO FILHO, SIAPE 0584652, Agente Administrativo, NI, Classe S, Padrão I, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 22 de janeiro de 2010, com fundamento na Lei 8.112/90, artigo 215 e artigo 217, inciso I, alínea "a", v/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº. 25003.002309/2010-15)

MEIRE THOMAINO

PORTARIA Nº 198, DE 17 DE MARÇO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência delegada pela PT/GM/MS nº 254, de 31 de janeiro de 2007, publicada no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2007 e pela PT/FNS/MS nº 0009, de 23 de junho de 2007, publicada no BS/MS nº 8, de 19 de fevereiro de 2007 e subdelegada pela PT/CGRH/SAA/MS nº 1040, de 30 de outubro de 2009, publicada no DOU nº 209, de 03 de novembro de 2009, resolve:

Conceder pensão a ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, viúvo de ZEDINA ALVES DE OLIVEIRA, SIAPE 753167, Agente de Saúde Pública, NI, Classe S, Padrão III, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 27 de janeiro de 2010, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, v/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº. 25003.002678/2010-16)

MEIRE THOMAINO

NÚCLEO ESTADUAL DE PERNAMBUCO DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORTARIA Nº 10879, DE 17 DE MARÇO DE 2010

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA/CGRH/SAA/MS nº 1040/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009, tendo em vista o que consta no Processo 25019.002638/2010-97, resolve:

Exonerar a pedido a contar de 15.03.2010, o servidor HUGO CARDIM PINHEIRO, SIAPE 1682988, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, Classe A, Padrão I.

VALDENICE MARIA DA SILVA

NÚCLEO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2010

O Chefe da Divisão de Convénios e Gestão do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a competência que lhe foi subdelegada através da PORTARIA/MS/SAA/MS nº 1.040 de 30/10/2009, publicada no DOU nº 209 de 03/11/2009, resolve:

Nº 80 - Conceder aposentadoria voluntária integral fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.2005, ao servidor JOSÉ CARLOS FRIEDRICH, matrícula SIAPE 0579599, Médico, Classe "S", Padrão III, Nível Superior, com proventos mensais correspondentes a 35/35 avos do referido cargo, acrescidos de 14% de Adicional por Tempo de Serviço conforme artigo 67 da Lei 8.112/90 e Resolução nº 35/99 do Senado Federal, a GDPST-MP 431/2008, e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº. 25004.001631/2010-17)

Conceder aposentadoria voluntária integral, ao servidor, FERNANDO JOSE MALUF, matrícula SIAPE nº 601547, ocupante do cargo de Odontólogo, nível superior, classe "S", padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, com os proventos mensais correspondentes a 30/30 avos de referida classe e padrão, com 16% (dezessete por cento) de adicional de tempo de serviço, com as vantagens do cargo efetivo e demais vantagens a que fizer jus. (Processo nº. 25004.002006/2010-92).

JOSÉ ROBERTO FALCONI

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA DE 16 DE MARÇO DE 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.523 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Andressa Pedreira de Góes, registro de identidade nº. 91.753-OAB/RJ, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora ISOMEDIC - Administradora de Planos de Saúde Ltda., registro ANS nº 404533 e inscrita no CNPJ sob nº 02.944.159/0001-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui o Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.